



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 941/2016.
DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para aquisição de Caminhão e Câmara Fria, destinado à suplementação na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(138) 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 157.000,00

Fr: Recursos Ordinários – Próprio – R\$. 47.000,00

Fr: Convênio SEAF – Estado – R\$. 110.000,00

TOTAL

R\$. 157.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes: a) Do Convênio nº 0672/2016; Processo nº 313677/2016 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF no valor de R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais); e, b) Por anulação parcial ou total da dotação abaixo discriminada, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(084) 999999999999 – Reserva de Contingência

R\$. 47.000,00

Fr: Recursos Ordinários – Próprios

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401